

- DECRETO Nº 557 -

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do item "B", do artigo 4º, da Lei nº 672, de 2 de dezembro de 1968.

O Senhor Cornélio de Aguiar Nunes, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no item "B", do artigo 4º, da Lei nº 672, de 2 de dezembro de 1968, fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão da Despesa, ao Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 1969, um crédito de R\$ 53.372,23 (Cinquenta e três mil, trezentos e setenta e dois cruzeiros novos e vinte e três centavos), suplementar às dotações, abaixo discriminadas:

9 - Depart. Serv. Municipais - 3/Serv. Mun. de Estr.

Rodagem.

Categoria

Econômica	Função	Discriminação da Despesa	Nº
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.1.0.0		Despesas de Custeio	
3.1.1.0		Pessoal	
3.1.1.1	49	P. Civil - 01.00 - Tenc. e Mant.	
		Fixas	
		005 - Salários de mensalistas	6.916,99

9 - Depart. Serv. Municipais - 3/Serv. Mun. de Estr.

Rodagem.

3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.1.0.0		Despesas de Custeio	
3.1.1.0		Pessoal	
3.1.1.1	49	P. Civil - 02.00 - Desp. Var. c/o	

C. M. M.

Categoria

Econômica Função Discriminação da Despesa Na B

P. Civil

017 - Obras Extras

487,21

10 - Serviços Urbanos - 1 - Serviços de Obras

3.0.0.0

Despesas Correntes

3.1.0.0

Despesas de Custeio

3.1.1.0

Pessoal

3.1.1.1

90

P. Civil - 01.00 - Terc. e Tant.

Fixas

005 - Salários de mensalistas 17.847,62

10 - Serviços Urbanos - 2 - Serviço de Água e Esgoto

3.0.0.0

Despesas Correntes

3.1.0.0

Despesas de Custeio

3.1.1.0

Pessoal

3.1.1.1

91

P. Civil - 01.00 - Terc. e Tant.

Fixas

005 - Salários de mensalistas 6.701,53

10 - Serviços Urbanos - 3 - Serviços de Limpeza Pública

3.0.0.0

Despesas Correntes

3.1.0.0

Despesas de Custeio

3.1.1.0

Pessoal

3.1.1.1

92

P. Civil - 01.00 - Terc. e Tant.

Fixas

005 - Salários de mensalistas 8.899,33

10 - Serviços Urbanos - 7 - Praças Parques e jard. públicos

3.0.0.0

Despesas Correntes

3.1.0.0

Despesas de Custeio

3.1.1.0

Pessoal

3.1.1.1

95

P. Civil - 01.00 - Terc. e Tant. Fixas

005 - Salários de mensalistas 3.879,94

10 - Serviços Urbanos - 8 - Merc. Feiras e Matadouros

Categoria

Econômica	Função	Discriminação da Despesa	Ver
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.1.0.0		Despesas de Custeio	
3.1.1.0		Pessoal	
3.1.1.1	96	P. Civil - 1 - Merc. Feira - 01.00 -	
		V. V. Fixas	
		005 - Salários de mensalistas	1.623,33
10 - Serviços Urbanos - 8 - Merc. Feiras e Matadouros			
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.1.0.0		Despesas de Custeio	
3.1.1.0		Pessoal	
3.1.1.1	96	P. Civil - 2 - Matadouros -	
		01.00 - V. V. Fixas	
		005 - Salários de mensalistas	361,66
10 - Serviços Urbanos - 9 - Cemitérios			
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.1.0.0		Despesas de Custeio	
3.1.1.0		Pessoal	
3.1.1.1	97	P. Civil - 01.00 - Func. e Tant.	
		Fixas	
		005 - Salários de mensalistas	984,80
10 - Serviços Urbanos - 10 - Transportes			
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.1.0.0		Despesas de Custeio	
3.1.1.0		Pessoal	
3.1.1.1	99	P. Civil - 01.00 - Func. e Tant.	
		Fixas	
		005 - Salários de mensalistas	4.298,72
10 - Serviços Urbanos - 11 - Fábrica de Tubos e Blocos			
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.1.0.0		Despesas de Custeio	

3.1.1.0 Pessoal

3.1.1.1 99 P. Civil - 01.00 - Tenc. e Tanc. Fixas

005 - Salários de mensalistas 1.371,10

Art. 2º - Os recursos para cobertura da presente suplementação, de conformidade com os itens I e III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei 4320, de 17/3/64, serão os seguintes:

a) N.º 28.922,35 (Vinte e oito mil, novecentos e vinte e dois cruzeiros novos e trinta e cinco centavos) pelo "Superavit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1968, no montante de N.º 379.881,67 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um cruzeiros novos e sessenta e sete centavos).

b) N.º 24.449,88 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros novos e oitenta e oito centavos) por conta das reduções parciais das dotações abaixo discriminadas, do orçamento vigente:

6. Encargos Municipais

Categoria

Econômica	Função	Discriminação da Despesa	N.º
-----------	--------	--------------------------	-----

3.0.0.0		Despesas Correntes	
---------	--	--------------------	--

3.2.0.0		Transferências Correntes	
---------	--	--------------------------	--

3.2.3.0		Transf. de Ass. e Previd. Social	
---------	--	----------------------------------	--

3.2.3.1	82	Inativos - 01.00 - P. Civil - 01.01 -	
---------	----	---------------------------------------	--

		Proventos	
--	--	-----------	--

		110 - Proventos de Inativos	736,80
--	--	-----------------------------	--------

10 - Serviços Urbanos - 1 - Serviços de Obras			
---	--	--	--

3.0.0.0		Despesas Correntes	
---------	--	--------------------	--

3.1.0.0		Despesas de Custeio	
---------	--	---------------------	--

3.1.1.0		Pessoal	
---------	--	---------	--

Categoria					Ver
Econômica	Função	Discriminação da Despesa			
3.1.1.1	90	P. Civil - 01.00 - Func. e Tant.			
		Fixas			
		003 - Func. dos Car. de Prov.			
		Efetivos			2.471,60
10 - Serviços Urbanos - 1 - Serviços de Obras					
3.0.0.0		Despesas Correntes			
3.1.0.0		Despesas de Custeio			
3.1.1.0		Pessoal			
3.1.1.1	90	P. Civil - 01.00 - Func. e Tant.			
		Fixas			
		010 - Gratificações por Funções			1.300,00
10 - Serviços Urbanos - 2 - Serviços de Água e Esgoto					
3.0.0.0		Despesas Correntes			
3.1.0.0		Despesas de Custeio			
3.1.1.0		Pessoal			
3.1.1.1	91	P. Civil - 01.00 - Func. e Tant.			
		Fixas			
		003 - Func. dos car. de Prov.			
		Efetivos			7.743,60
10 - Serviços Urbanos - 2 - Serviço de Água e Esgoto					
3.0.0.0		Despesas Correntes			
3.1.0.0		Despesas de Custeio			
3.1.1.0		Pessoal			
3.1.1.1	91	P. Civil - 01.00 - Func. e Tant.			
		Fixas			
		018 - Grat. Ad. p/ Insalubri-			
		dade			1.500,00
10 - Serviços Urbanos - 3 - Serviços de Limpeza Pública					
3.0.0.0		Despesas Correntes			
3.1.0.0		Despesas de Custeio			
3.1.1.0		Pessoal			

Categoria		Função	Discriminação da Despesa	Verba
3.1.1.1	92		P. Civil - 02.00 - Desp. Jar. c/o P. Civil	
			017 - Horas Extras	567,15
10			Serviços Urbanos - 7 - Praças Parques e jard. Públicos.	
3.0.0.0			Despesas Correntes	
3.1.0.0			Despesas de Custeio	
3.1.1.0			Pessoal	
3.1.1.1	95		P. Civil - 02.00 - Desp. Jar. c/o P. Civil	
			017 - Horas Extras	1.116,53
10			Serviços Urbanos - 8 - Merc. Feir. e Matadouros	
3.0.0.0			Despesas Correntes	
3.1.0.0			Despesas de Custeio	
3.1.1.0			Pessoal	
3.1.1.1	96		P. Civil - 1 - Merc. Feir. - 01.00 - Tenc. Tant. Fixas	
			003 - Tenc. do car. de Prov. Efetivos	2.641,80
10			Serviços Urbanos - 8 - Merc. Feir. e Matadouros	
3.0.0.0			Despesas Correntes	
3.1.0.0			Despesas de Custeio	
3.1.1.0			Pessoal	
3.1.1.1	96		P. Civil - 1 - Merc. Feir. - 01.00 - V. V. Fixas	
			010 - Grat. por funções	489,00
10			Serviços Urbanos - 8 - Merc. Feir. e Matadouros	
3.0.0.0			Despesas Correntes	
3.1.0.0			Despesas de Custeio	
3.1.1.0			Pessoal	
3.1.1.1	96		P. Civil - 2 - Matadouros	

Categoria				
Econômica	Função	Discriminação da Despesa		Nº
		01.00 - V.U. Fixas		
		003 - Venc. dos car. de Prov. Efetivos	2.096,20	
10 - Serviços Urbanos	8 - Merc. Feir. e Matadouros			
3.0.0.0		Despesas Correntes		
3.1.0.0		Despesas de Custeio		
3.1.1.0		Pessoal		
3.1.1.1	96	P. Civil - 2 - Matadouros -		
		02.00 - Desp. V. c/ o		
		P. Civil - 017 - Horas Extras	500,00	
10 - Serviços Urbanos	9 - Cemitérios			
3.0.0.0		Despesas Correntes		
3.1.0.0		Despesas de Custeio		
3.1.1.0		Pessoal		
3.1.1.1	97	P. Civil - 01.00 - Venc. e Tant.		
		Fixas		
		003 - Venc. dos Carq. de Prov.		
		Efetivos	2.096,20	
10 - Serviços Urbanos	10 - Transportes			
3.0.0.0		Despesas Correntes		
3.1.0.0		Despesas de Custeio		
3.1.1.0		Pessoal		
3.1.1.1	99	P. Civil - 02.00 - Desp. Var.		
		c/ o P. Civil		
		008 - Substituições	200,00	
10 - Serviços Urbanos	11 - Fábrica de Tubos e Blocos			
3.0.0.0		Despesas Correntes		
3.1.0.0		Despesas de Custeio		
3.1.1.0		Pessoal		
3.1.1.1	99	P. Civil - 02.00 - Desp. Var.		
		c/ o P. Civil		
		017 - Horas Extras	1.000,00	

Almeida

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Borema, 30 de novembro de 1969.

Américo Gomes Lima
Prefeito Municipal

Registrado no Livro próprio da Divisão do Expediente e publicado no Paço Municipal, à 30 de novembro de 1969.

Domíngos J. M. Antunes
Chefe da Divisão do Expediente